

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



PREFEITURA
BELO HORIZONTE



594/20

SOLICITAÇÃO Nº: 200073 ÁREA SOLICITANTE: GECOP DATA DE EMISSÃO: 02/03/2020

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 222213 - 245/115 Contratada: EDUARDO JOSÉ DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de perícia médica na área de clínica geral aos permissionários do transporte público de Belo Horizonte.
Vigência: 14/06/2020 a 13/06/2021 Valor: R\$6.552,00

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de junho de 2020, reajustando o valor da consulta para R\$ 84.33 (oitenta e quatro reais e trinta e três centavos). O valor foi atualizado pelo IPCA acumulado de fevereiro/2019 a janeiro de 2020 (último mês publicado até a data desta solicitação), conforme Nota Técnica emitida pela GECOL em 10 de fevereiro de 2020 (anexa).

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

A) Em atendimento às exigências da Portaria BHTRANS DPR 033/2004 que regulamenta a realização de perícias médicas de acordo com artigo 48, item I, letra a do Regulamento do Serviço Público de Transporte Coletivo Suplementar de Passageiros do município de Belo Horizonte.

Art. 1º A perícia médica para fins de cumprimento do artigo 48, item I, letra a do Regulamento do Serviço Público de Transporte Coletivo Suplementar, será obrigatório para todos os permissionários do Serviço Público de Transporte Suplementar de Passageiros no município de Belo Horizonte que apresentarem doença grave. § 1º - É considerada doença grave o caso de afastamento em períodos superiores a 90 (noventa) dias consecutivos ou a 180 (cento e oitenta) dias na vigência do contrato.

Art. 2º - A perícia médica será de responsabilidade da BHTRANS sem ônus ao permissionário.

B) Art. 48 do Regulamento do Serviço Público de Transporte Coletivo Suplementar de Passageiros do município de Belo Horizonte:

Art.48 - Constituem direitos do permissionário:

I - BHTRANS, a pedido do permissionário, permitirá a sua substituição nos casos que, comprovadamente apontem a impossibilidade da atividade no STSP, conforme a seguir: a) doença grave - com apresentação de documento comprobatório, sujeito a perícia médica solicitada pela BHTRANS.

ANEXOS:

Nota Técnica emitida pela GECOL em 10/02/2020.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo:	4141	Rubrica:	20.4141.1
Valor Estimado:	RS7.083,84	Valor no Exercício:	RS3.541,92
Saldo de Contrato:	_____	Origem Recursos:	BHTRANS
Prazo Contratação:	12		

SOLICITANTE:

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 03/03/2020

Data: 03/03/2020

Data: 03/03/2020

Fiscal do Contrato (Gerente)

Superintendente

Gestor do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:

Contábil: 3140045 Data: _____ Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática:	26.452.000.2567	Natureza da Despesa:	339036-23		
Fonte:	0307	UO:	2709	UA:	1100
Centro de Custo:	4141	Sub ação:	0002		
Tipo de Cota:	base.	Conta Orçamentária:			
Valor Bloqueado:	RS3.541,92	Saldo Existente:	RS3.407,75		

Data: _____

Gerente da GEORF

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: _____

* Ordenador de Despesa BHTRANS

Ordenador de Despesa FTU

Celio Freitas Bressan - 0700220

Presidente
BHTRANS



10 03 2020
16 00
Hans (Hans)

4
3 2020
16 40
I

BHTRANS
RECEBIDO DPR
06/03/2020
533

Deliberações CCG

2 mensagens

Gerencia de Orcamentos - BHTRANS <georf.orcamento@pbh.gov.br> 27 de março de 2020 16:20
Para: Celio Freitas Bouzada <bouzada@pbh.gov.br>, Daniel Marx Couto <dmarx@pbh.gov.br>, Deusuete Matos Pereira de Assis <deusuete@pbh.gov.br>, Elizabeth Gomes de Moura <egomes@pbh.gov.br>, Jose Carlos Mendanha Ladeira <josecm@pbh.gov.br>, Patricia Passelli <patricia.passelli@pbh.gov.br>, Fernando de Oliveira Pessoa <fopessoa@pbh.gov.br>, Humberto Rolo Paulino <paulino@pbh.gov.br>, Julio Cesar da Silva <jcsilva@pbh.gov.br>, Liliana Delgado Hermont <liliana@pbh.gov.br>, Maria José Ferreira de Araújo <mariajf@pbh.gov.br>, Maria Odila de Matos <modila@pbh.gov.br>, Sergio Luis Ribeiro de Carvalho <sergiolri@pbh.gov.br>, Adilson Eduardo Oliveira Coelho <adilson.coelho@pbh.gov.br>, Adilson Elpidio Daros <elpidio@pbh.gov.br>, Anderson Santos Leal <leal@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Antonio Claudio Soares Sampaio Kubrusly <gaope.bhtrans@pbh.gov.br>, Artur Jose Dias de Abreu <arturjd@pbh.gov.br>, Eloisa Lima Borges <eloisalb@pbh.gov.br>, "Francisco Sebastiao S. Santos" <fsouzasantos@pbh.gov.br>, Frederico Jose de Mattos <mmattos@pbh.gov.br>, Julio da Conceicao Teixeira <julio.teixeira@pbh.gov.br>, Junia Campos Lopes Canabrava <juniacanabrava@pbh.gov.br>, Leonardo Rios Bronzo de Almeida <lrrios@pbh.gov.br>, Luiz Fernando Libanio Menezes <llibanio@pbh.gov.br>, Marco Antonio Silveira <marco.silveira@pbh.gov.br>, Maria Augusta Gatti Vasconcelos <gatti@pbh.gov.br>, Maria do Socorro Pirâmides Soares <maria.d.socorro@pbh.gov.br>, "Maria Ines Oliva F. Franco" <ffranco@pbh.gov.br>, Milton Vieira Caires Junior <miltonjunior@pbh.gov.br>, Odirley Rocha dos Santos <odirley@pbh.gov.br>, Reinaldo Avelar Drumond <ravelar@pbh.gov.br>, Robson Jose dos Santos <robsons@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Rodrigo Sandro dos Anjos <ranjos@pbh.gov.br>, Sayonara Lopes de Souza <sayonara@pbh.gov.br>, Sergio Antonio de Sena Rocha <sena@pbh.gov.br>, Túlio Marcos Coelho Ottoni <tulio.ottoni@pbh.gov.br>, Vania Maria Vasconcelos Pereira <vaniav@pbh.gov.br>, Weslei Alves Rodrigues <wesleis@pbh.gov.br>, leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, Gerencia de Orcamentos - BHTRANS <georf.orcamento@pbh.gov.br>

Prezados (as) Senhores (as),

Boa tarde.

A GECON informa as deliberações da Câmara de Coordenação Geral, através do Ofício CCG/BHTRANS nº 233/2020, conforme descrição abaixo.

" ----- Forwarded message -----

De: **CCG - Câmara de Coordenação Geral** <ccg@pbh.gov.br>

Date: sex., 27 de mar. de 2020 às 14:00

Subject: OF.CCG/BHTRANS/Nº. 233/2020 - demandas 757, 594, 722, 571, 724 e 726/2020

To: Celio Freitas Bouzada <bouzada@pbh.gov.br>

Cc: Patricia Passelli <patricia.passelli@pbh.gov.br>, Sabrina Duarte Quintao <sabrina.quintao@pbh.gov.br>, Cristiane Aparecida <faleiros@pbh.gov.br>

OF.CCG/BHTRANS/Nº. 233/2020

Belo Horizonte, 27 de Março de 2020.

Senhor Presidente,

Vimos informar que a Câmara de Coordenação Geral - CCG deliberou eletronicamente, no dia 26/03/2020, as seguintes solicitações:

- **Nº. 757/2020** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias, com destinação final de resíduos comuns, como os provenientes de obras e serviços de jardinagem, para unidades da BHTRANS (inclui Estações). A quantidade estimada é de 100 (cem) caçambas de 6 m³ cada. Justifica-se devido à demanda constante de remoção de entulhos resultantes de diversos serviços de manutenção predial e de pequenas reformas nos prédios das unidades da BHTRANS, bem como galhos, troncos e materiais provenientes dos serviços de manutenção dos jardins, inservíveis para o processo de compostagem. O contrato atual, vigente até 29/05/2020, possui valor anual de R\$11.346,00. O contrato proposto terá vigência de 20 meses, a um custo estimado R\$ 31.500,00 (média dos orçamentos, o que representa um valor anual de R\$18.900,00. A execução é conforme demanda, com a estimativa de locação de até 100 caçambas durante a vigência do contrato (20 meses). Despesa executada com recurso próprio da BHTRANS dentro da programação. Valor solicitado de R\$31.500,00.
Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

- **Nº. 594/2020** - Renovação e reajuste ao contrato de prestação de serviços de perícia médica dos permissionários do transporte coletivo suplementar de BH que apresentarem doença grave (afastamento em períodos superiores a 90 dias consecutivos ou a 180 dias na vigência do contrato). Renovação de 14/06/20 a 13/06/2021, com reajuste de 4,19%, conforme IPCA acumulado no período de fevereiro/19 a janeiro/20, passando o valor da consulta de R\$80,94 para R\$84,33. Valor atual do contrato é de R\$6.798,96 e passará para R\$7.083,84. Previsto na reprogramação de recursos próprios o valor de R\$6.781,00. Valor executado em 2019 foi de R\$3.230,34. Valor solicitado de R\$ 7.083,84.
Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

- **Nº. 722/2020** - Aquisição de 10.000 selos de vistoria para selagem dos veículos de transporte público (táxi, escolar e suplementar) no ano 2020. Os veículos do transporte público precisam portar este selo no vidro do para brisa, que prova que o veículo passou por vistoria da BHTRANS e foi aprovado. O selo é um dos meios da fiscalização comprovar esta aprovação. É importante também para o usuário saber que não está embarcando num veículo ilegal. Previsto na programação de recurso próprio da BHTRANS. Última compra foi feita em setembro/2018. Quantidade: 11.000 selos. Valor Unitário: R\$1,45. Total: R\$ 15.950,00. Recurso Próprio. Valor solicitado de R\$21.400,00.
Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

- **Nº. 571/2020** - Aquisição de 01 lavadora de alta pressão profissional e 01 motosserra a gasolina. A lavadora é necessária para que a equipe consiga lavar a sinalização que retorna da rua, principalmente no período chuvoso, quando algumas são arrastadas em áreas alagadas. A motosserra é necessária para a realização constante de poda de árvores nas unidades da BHTRANS. Cabe ressaltar que as podas são antes autorizadas pelas regionais. O serviço será realizado por jardineiros contratados via MGS que já prestam serviço nas unidades da BHTRANS. Foi solicitado à MGS capacitar os jardineiros para tal serviço. A BHTRANS

escorre atualmente fazemos o pedido via 156 e ficamos pedindo para que as regionais agilizem o serviço. Em 2017, tínhamos licença para cortar várias árvores com risco de queda, e a fila da Regional estava imensa, então fizemos uma contratação avulsa no valor de quase R\$ 16.000,00. Cabe ressaltar que a motosserra pode agilizar muito nos trabalhos, pois cortes que hoje são feitos com foice, ou podão, poderão ser realizados com ela. Além disso, poderá apoiar no corte de galhos em tamanhos menores, possibilitando melhor acomodação dentro das caçambas e consequentemente redução no quantitativo de caçambas alugadas. Despesa de investimento com recurso próprio da BHTrans. Valor solicitado de R\$3.937,46.

Deliberação da CCG: Não aprovado, tendo em vista que esse tipo de investimento não faz parte das prioridades atuais do Município. Dessa forma, a demanda deverá ser reapresentada em momento oportuno.

- Nº. 724/2020 - Aquisição de 08 unidades de armário roupeiro com 8 portas para vestiário, visando o atendimento aos funcionários da Gerência de Operação da Área Central e Gerência de apoio operacional da BHTRANS unidade Nossa Senhora de Fátima. O material adquirido será em substituição aos que estão sendo utilizados e sofrerem depreciação em virtude do uso constante por período prolongado. Despesa de investimento com recurso próprio da BHTrans. Valor solicitado de R\$7.600,00.

Deliberação da CCG: Não aprovado, tendo em vista que esse tipo de investimento não faz parte das prioridades atuais do Município. Dessa forma, a demanda deverá ser reapresentada em momento oportuno.

- Nº. 726/2020 - Aquisição de 03 unidades de ventilador de parede para atendimento aos funcionários da Gerência de Operação da Área Central e Gerência de apoio operacional da BHTRANS, unidade Nossa Senhora de Fátima. Visa à substituição dos ventiladores que estão sendo utilizados e sofrerem depreciação em virtude do uso constante por período prolongado. Despesa de investimento com recurso próprio da BHTrans. Valor solicitado de R\$800,00.

Deliberação da CCG: Não aprovado, tendo em vista que esse tipo de investimento não faz parte das prioridades atuais do Município. Dessa forma, a demanda deverá ser reapresentada em momento oportuno.

Atenciosamente,

Secretaria Executiva da Câmara de Coordenação Geral - CCG "

Atenciosamente,

Gerência de Orçamento

BHTRANS - Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 | Burity | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 3379-5602/5605 | www.bhtrans.pbh.gov.br



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>
Para: Gerencia de Orcamentos - BHTRANS <georf.orcamento@pbh.gov.br>
Cc: Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>

30 de março de 2020 11:04

Prezados,

Gentileza nos encaminhar, por email, a solicitação referente à Demanda 757/20. Não recebemos ela a GECOL.

Grato.

Leonardo Hideki Okano | Supervisor de Compras e Contratos - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, Nº 900 | Burity | BH/MG | CEP: 30.455-902
31 3379-5523 | www.bhtrans.pbh.gov.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



REGISTRO	
Nº Contrato:	<u>2481/18</u>
Livro:	<u>05</u> Folha: <u>53</u>

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2481/18

Processo Administrativo nº 01-004.306/18-82

Instrumento Jurídico nº 06.2018.9709.0013.0200

CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
 Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
 CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONTRATADO: DR. EDUARDO JOSÉ DA COSTA
 Endereço: Rua Guajajaras, n.º 910, sala 1514, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30180-100
 CPF: 611.455.136-20

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e nas Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de junho de 2020, com término previsto para 13 de junho de 2021.

2.2. Conceder reajuste de 4,19% (quatro inteiros e dezenove centésimos por cento), a partir de 14 de junho de 2020, correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre fevereiro de 2019 e janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor global do contrato é de R\$ 7.083,72 (sete mil, oitenta e três reais e setenta e dois centavos), sendo o valor unitário da consulta de R\$ 84,33 (oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 3140015, Centro de Custo 4141, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 33.90.36, Item 23, Fonte 03.07, Subação 01, Unidade Orçamentária 2709 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2481/18 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2020.

Dr. Eduardo José da Costa
 Médico Perito

Celio Freitas Bouzada
 Presidente
 BHTRANS

Testemunhas:

1. _____
 Nome:
 CPF:

2. _____
 Nome:
 CPF:

Magna M. Vieira - BT00450
 Assessora Jurídica - OAB/MG 83.189
 AJUZ/BHTRANS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

10
A

Thursday, June 18, 2020 Ano:???ano.2020??? - Edição N.: 6039

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 621/19.

Processo Administrativo nº 01-117.948/18-17.

Convenientes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e Município de Sarzedo.

Objeto: Excluir o subitem 2.1.10 do convênio original; Alterar o prazo para solicitação da remarcação da perícia médica ou avaliação diagnóstica, previsto no item 3.3, que passa a ser de 30 dias corridos. Alterar o prazo para a renovação do Cartão BHBUS Benefício Inclusão, previsto no item 3.5, que passa a ser a cada 3 anos. Alterar a Cláusula Quarta.

Valor: sem ônus.

Data da assinatura: 16/06/2020.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2398/16.

Processo Administrativo nº 01-071.175/16-22.

Instrumento Jurídico nº 01.2016.2904.0007.0400.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte - TRANSFÁCIL.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses.

Data de assinatura: 16/06/2020.

Vigência: 18/07/2020 a 17/07/2021.

Valor: R\$ 1.618.980,00.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2481/18.

Processo Administrativo nº 01-004.306/18-82.

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2709.0013.0200.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratado: Dr. Eduardo José da Costa.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses. Conceder reajuste de 4,19%, a partir de 14 de junho de 2020.

Data de assinatura: 12/06/2020.

Vigência: 14/06/2020 a 13/06/2021.

Valor: R\$ 7.083,72.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2423/17.

Processo Administrativo nº 01-066.128/17-84.

Instrumento Jurídico nº 01.2017.2904.0009.0300.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Extra Formulários EIRELI.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses. Reduzir, quantitativamente, o objeto do contrato em 25%.

Data de assinatura: 15/06/2020.

Vigência: 31/07/2020 a 30/07/2021.

Valor: R\$ 49.795,50.